



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Eulina Chagas, nº 70 – Centro – CEP: 45140-000  
E-mail: cmas.itambe@gmail.com

### RESOLUÇÃO Nº. 01/2025

Dispõe sobre a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2024 para o ano de 2025, de contas oriundas do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itambé – BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itambé-BA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. 8742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS integrada pela Lei nº. 12.435 de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal de nº. 580/2019, através de seu presidente no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 07 de janeiro de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** a Reprogramação dos saldos financeiros de recursos não executados no exercício de 2024 para o exercício de 2025, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé – FMAS, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art.2º. O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará, por meio de reunião, o processo de utilização desses saldos apresentados em reunião e reprogramados para o exercício atual;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

**Itambé – Bahia, 07 de janeiro de 2024.**

Dorisvaldo dos Anjos Oliveira  
Presidente do CMAS